

CENTRO UNIVERSITÁRIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - UNIDRUMMOND
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO - PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
EDITAL DE INGRESSO DE GRADUADOS NA PÓS-GRADUAÇÃO EAD
1º semestre de 2019

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenação dos Cursos de Especialização Lato Sensu, da CENTRO UNIVERSITÁRIO CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - UNIDRUMMOND, com sede na Rua Profº Pedreira de Freitas, 401/415, Tatuapé, São Paulo, Capital, torna público que estarão abertas as inscrições para os seguintes cursos de Pós-graduação: 1. **CURSOS OFERECIDOS e CARGA HORÁRIA:** GESTÃO DE PESSOAS (360H) GESTÃO AMBIENTAL (360H), GESTÃO EMPREENDEDORA E INOVAÇÃO (360H), GESTÃO PÚBLICA (360H), LOGÍSTICA EMPRESARIAL (360H), GESTÃO DE QUALIDADE (360H), GESTÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA (360H), ADMINISTRAÇÃO INDUSTRIAL (360H), LIDERANÇA E GESTÃO DE EQUIPES (360H), SERVIÇO SOCIAL (360H), ADMINISTRAÇÃO PARA ENGENHEIROS (360H), ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM ELETROTÉCNICA (480H), ENGENHARIA ELÉTRICA COM ÊNFASE EM ELETRÔNICA(480H), ENGENHARIA DE INSTRUMENTAÇÃO (480H), AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA (480H), ENGENHARIA MECATRÔNICA(480H), ENGENHARIA MECÂNICA (480H), ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (480H), ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO (480H), ENGENHARIA CIVIL (480H), ENGENHARIA DE ESTRUTURAS (480H), ENGENHARIA AMBIENTAL (480H), ENGENHARIA DE SUPRIMENTOS (480H), ENGENHARIA DE QUALIDADE (480H), INFRAESTRUTURA DE REDES DE COMPUTADORES (360H), DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (360H), ENSINO DE LÍNGUA PORTUGUESA NO ENSINO FUNDAMENTAL (360H), ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO (360H), ARTE E DANÇA EDUCAÇÃO: O LÚDICO E A APRENDIZAGEM (360H), GESTÃO ESCOLAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA (360H), EDUCAÇÃO INCLUSIVA (360H), EDUCAÇÃO INFANTIL: A PRONTIDÃO PARA A ALFABETIZAÇÃO (360H), PEDAGOGIA EMPRESARIAL (360H), DIREITO EDUCACIONAL (360H), ENSINO DE MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL (360H), MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO (360H), ENSINO COM COMPETÊNCIA E HABILIDADE (360H). 2. **REQUISITOS:** Ter concluído curso superior até a data da matrícula. 2.1. **Período:** As matrículas estarão abertas de permanentemente para os Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* EAD. 2.2. As matrículas serão realizadas pelo site www.drummond.com.br 2.3 no ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos do candidato: 1 cópia simples do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma de curso superior, Histórico do curso de graduação, comprovante de residência e 1 foto 3x4. 2.4 O calendário de atividades do curso será divulgado no ambiente de aprendizagem EAD. 3. **MODALIDADE:** EAD. 4. **RENDIMENTO ESCOLAR:** O aproveitamento se dará com 75% de frequência e média 7,0 (seis) em todas as disciplinas, conforme os processos de avaliação adotados pelos professores e de acordo com o planejamento acadêmico das disciplinas constantes dos respectivos programas, por meio de provas dissertativas, trabalhos escritos, projetos de iniciação à pesquisa e seminários e/ou outros procedimentos acadêmicos. 5. **DESLIGAMENTO:** O aluno que não concluir o curso dentro do prazo estipulado no projeto/cronograma específico do curso será, automaticamente dele desligado, exceto casos excepcionais, devidamente analisados e aprovados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em

primeira instância, cabendo ao Diretor da UNIDRUMMOND a decisão final. **6. APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS:** As disciplinas cursadas em programas de pós-graduação anteriores poderão ser aproveitadas nos Cursos oferecidos no presente Edital mediante solicitação e análise da UNIDRUMMOND. **7. CERTIFICAÇÃO:** ao concluinte do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, após cumpridos os meses respectivos aos cursos, aprovado (a) em todas as disciplinas, como disposto no Projeto Pedagógico do Curso, com o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC apresentado e aprovado, será conferido o Certificado de Especialista, com validade nacional. **8. DISPOSIÇÕES FINAIS:** **8.1** Incorporarão este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares que vierem a ser publicados pela UNIDRUMMOND em seu *site* oficial. **8.2.** A matrícula do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e demais comunicados oficiais, no Regimento Geral da UNIDRUMMOND e nas normas legais pertinentes ou emanadas pelos seus órgãos colegiados, não sendo aceita alegação de desconhecimento. **8.3.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Diretor da UNIDRUMMOND, ouvida a Coordenação do Curso de Pós-Graduação.

São Paulo, 20 de novembro 2018

Prof. Dra. MARIA INÊS SANTOS
Coordenação Pós-graduação

Prof. Me Carlos Dias Iema
Gestor Acadêmico

Edital *aprovado pelo Conselho de Gestão Superior da UNIDRUMMOND*